INDICAÇÃO Nº 90/2017

Implantação de abrigo e assento em ponto de ônibus situado na Rua da Faculdade, entre as ruas Villa-Lobos e Matelândia, no Jardim Santa Maria.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a implantação de abrigo e assento para passageiros em ponto de ônibus situado na Rua da Faculdade, entre as ruas Villa-Lobos e Matelândia, no Jardim Santa Maria (mapa anexo).

Usuários do transporte público que residem ou desempenham suas atividades laborais no Jardim Santa Maria, há tempos reivindicam a implantação de abrigo de passageiros na localidade.

A inexistência de abrigo no local faz com que os usuários da linha Centro-Jardim Coopagro, para protegerem-se da severidade do sol ou da chuva, ou mesmo para assentarem-se, façam uso do abrigo e assento existentes no ponto situado no lado oposto da via, ocasionando com isso, situações de risco não somente para si mesmos como também para os condutores de veículos que trafegam na via.

Em razão do exposto e considerando que a Lei nº 1.522, de 19 de julho de 1989, que fixa normas para o transporte coletivo urbano da cidade de Toledo, prescreve em seu Art. 3° que “Nos pontos de parada de veículos do transporte coletivo urbano, serão construídos abrigos para os usuários”, e que a Lei n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana estabelece como princípio desta a “segurança nos deslocamentos das pessoas” (Art. 5°, VI), espera-se que a presente indicação seja atendida.

SALA DAS SESSÕES, 15 de fevereiro de 2017.

OLINDA FIORENTIN

INDICAÇÃO Nº 90/2017

ANEXO
MAPA DO LOCAL

